

A alienação mental nas páginas dos periódicos médicos da Corte Imperial e da Bahia (1860-1880)

Monique de Siqueira Gonçalves¹

Resumo: Durante as décadas de 60 e 70 do século XIX, a questão da alienação mental levantou diversas discussões nos principais periódicos médicos da Corte e da Bahia. Questões referentes ao seu diagnóstico, classificação e terapêutica estiveram presentes nestes veículos de divulgação demonstrando o esforço da categoria médica em compreender as diferentes manifestações desta moléstia que, segundo os mesmos, afligia cada vez mais a sociedade. Neste trabalho faremos uma breve análise da construção do conhecimento médico sobre a alienação mental no Império do Brasil, atentando para os principais pontos por eles abordados, assim como para as principais referências utilizadas.

Resumé: Pendant les décennies de 60 et 70 du siècle XIX, la question de l'aliénation mentale a soulevé de diverses discussions dans les principaux périodiques médecins à Rio de Janeiro et dans Bahia. Des questions afférentes à leur diagnostic, du classement et thérapeutique ont été présents dans ces véhicules de divulgation en démontrant l'effort de la catégorie médicale à comprendre les différentes manifestations de cette maladie qui, selon les mêmes, affligeait de plus en plus société. Dans ce travail nous ferons un brèves analyses de la construction de la connaissance médicale sur l'aliénation mentale dans l'Empire du Brésil, en attendant pour les principaux points par eux abordés, ainsi que pour les principales références utilisées.

Apresentação

A instalação do Hospício Pedro Segundo no ano de 1852, na Corte Imperial, demonstrou a crescente preocupação da *elite médica*² com os inúmeros casos de alienação mental no Império do Brasil. A forma como eram tratados os alienados nas enfermarias da Santa Casa de Misericórdia, os maus tratos a que eram submetidos, a falta de um tratamento e

¹ Este trabalho é resultante de uma pesquisa de Doutorado que se encontra em andamento no Programa de Pós-Graduação da Casa de Oswaldo Cruz/COC, orientada pelo Prof. Dr. Flavio Coelho Edler e financiada pela Fiocruz por meio de uma Bolsa de Doutorado concedida por esta Instituição.

² A elite médica não é formada necessariamente pelos melhores médicos, mas por aqueles indivíduos que tradicionalmente concentram em suas mãos os diferentes tipos de poder profissional (WEISZ, 1988, pp. 33/46).

de um espaço adequado foram o foco das reclamações de ilustres médicos da Corte Imperial a partir da década de 1830³. A reivindicação da construção de um local próprio para esta categoria de doentes refletiria também uma intensa preocupação dos médicos, assim como já acontecia na Europa, com o aumento desses casos tendo em vista o crescimento populacional das grandes cidades (DALGALARRONDO, 1996).

Com a inauguração do Hospício, a Corte Imperial virou o foco de uma grande e contínua demanda de alienados, que tinham este hospício como o único local constituído para o tratamento exclusivo de loucos, que oferecia uma estrutura própria para esta finalidade⁴. Realidade que perdurara até fins do século XIX, e que pode ser explicitada pela afirmação de José de Góis Sequeira, na Gazeta Médica da Bahia:

A não ser o espaçoso e magnífico Hospício de D. Pedro II, monumento admirável, que em todos os tempos despertará a lembrança do cidadão benemérito que o empreendeu e fundou, José Clemente Pereira, sob a esclarecida proteção do nosso Augusto Monarca, nada possuímos em nenhuma das províncias que possa merecer o nome de asilo especialmente destinado ao tratamento de alienados!” (SEQUEIRA, 1866:29)

Durante toda a segunda metade do século XIX muitos foram os problemas apontados pelos diversos médicos no tocante às questões que envolviam o tratamento e o diagnóstico da alienação mental, e neste trabalho apontaremos os principais pontos identificados em três periódicos médicos da Corte e da Bahia, relacionando-os com um período histórico de construção da autoridade médica, onde a conformação das especialidades ocupou um importante lugar.

Objetivamos demonstrar como os assuntos referentes às chamadas “nevroses” estavam presentes na imprensa médica e de que forma os assuntos abordados refletiam um momento mais amplo de ampliação das prerrogativas médicas no tocante à saúde pública.

Apresentaremos, no entanto, somente resultados parciais de uma pesquisa de doutoramento em desenvolvimento, por meio de uma breve análise dos principais temas presentes nos periódicos médicos durante as décadas de 1860 e 70. Desta forma, serão o foco desta apresentação os *Anais Brasilienses de Medicina* (décadas de 60 e 70) e a *Revista Médica*

³ Fazer referência à bibliografia

⁴ Mesmo após a inauguração de outros hospícios sucessivamente em São Paulo (1852), Pernambuco (1864), Pará (1873), Bahia (1874), Rio Grande do Sul (1884), Ceará (1886) e Alagoas (1888), o Hospício da Praia da Saudade ocupou a posição de principal estabelecimento deste cunho durante todo o Segundo Reinado. Sobre este assunto: (Moreira, 1903; Oda e Dalgallarrondo, 2005)

(década de 70), ambas da Corte Imperial, e a *Gazeta Médica da Bahia* (de 1866 a 1880), da província da Bahia.

Os periódicos médicos e a alienação mental

A imprensa médica do século XIX assumira uma importante função estratégica no que se refere à profissionalização médica, atuando como um local primordial de divulgação e propaganda da medicina acadêmica (GONÇALVES, 2007). Nesta, eram publicados principalmente trabalhos sobre as moléstias que eram peculiares à patologia brasileira, a fim de compreender as especificidades destas doenças, tendo em vista a realidade do Império do Brasil (EDLER, 1999).

Neste sentido, a alienação mental em suas diversas manifestações, apesar de não figurar como um assunto privilegiado nas páginas dos periódicos médicos, esteve presente em suas páginas e, certamente também com relação a esta moléstia, foram abordados aqueles problemas que faziam parte da realidade nacional.

A construção da autoridade médica

A falta de conhecimentos sobre a constituição e localização das moléstias mentais é um dos aspectos mais presentes nas matérias analisadas durante estas duas décadas. Mesmo tendo como referência renomados alienistas franceses (na sua maioria) e ingleses, entre outros, é cabal que para os médicos brasileiros muito ainda precisava ser estudado. A própria confecção do diagnóstico da loucura ainda era visto como algo de grande complexidade, não sendo raros os casos em que se contestava um diagnóstico.

Durante estas décadas foram publicadas nos *Annaes Brasilienses de Medicina* duas consultas a cerca das faculdades mentais de dois indivíduos. A primeira, a pedido do “Dr. Juiz Municipal da 2ª Vara da Corte” sobre um homem acusado de crime de homicídio, em 1869. A segunda, requisitada pelo próprio homem que fora diagnosticado como alienado em consequência do abuso de bebidas alcoólicas, por conta do qual ele teria sido preso, em seguida enviado para o Asilo de Mendigos, depois para o Hospício Pedro II, em 1878.

Nos dois relatórios é evidente que os acadêmicos responsáveis pelos laudos se ressentem de não haver ainda se consolidado, em termos profissionais, o campo da medicina legal no Brasil, no tocante à alienação mental como uma especialidade. A ausência de médicos peritos no corpo policial da Corte, com conhecimentos sobre a loucura, para

realizarem exames médico-legais sobre a saúde mental do acusado, logo após o momento que fora cometido o crime ou o delito, era um problema apontado pelos médicos.

No segundo caso, referente a um pedido de exame mental feito por Alexandre da Costa Silveira, o assunto adquiriu maiores proporções. Ganhando espaço não só nas páginas do periódico médico, mas do principal jornal da Corte, o *Jornal do Commercio*, onde foram publicadas seguidas matérias sobre o caso. No parecer dos médicos responsáveis pela confecção do relatório⁵ o erro estava na ausência de um médico na polícia com conhecimento suficiente para detectar problemas mentais. Esta seria a razão de Silveira ter sido avaliado como alienado quando não o era, segundo as conclusões dos acadêmicos. Clamava, assim, pelos poderes públicos, logo após se opor ao laudo dado pelo perito médico da polícia:

[...] cumpre agora àqueles que dirigem a governança, olhar algo para o ramo da medicina legal, pouco cuidada entre nós, principalmente nas questões que se referem às moléstias mentais, estudo difícilimo e que não pode ser confiado senão a quem faz delas sua especialidade. Os erros em assuntos desta ordem são muito perigosos, pela gravidade de que se ressentem.” (REGO, 1876: 475)

Durante estas duas décadas a questão da legitimidade para a confecção dos exames de sanidade mental esteve presente em outras discussões publicadas nos *Annaes da Academia Imperial de Medicina*, por meio das quais podemos perceber o esforço da *elite médica* em consolidar esta área de atuação. Em outra sessão de outubro de 1871, questões que envolviam a medicina legal também estiveram em pauta, e nesta o médico acadêmico Soeiro Guarany aproveitou para fazer referência ao que ele considerava desprezo da autoridade policial por assuntos de medicina legal, ressaltando que muitas vezes esta preferia o juízo de peritos sem habilitações científicas. Recorrendo ao julgamento de “pessoas da sua amizade”, e “às vezes até a simples boticários”. Ratificando assim a necessidade de estudos especializados para a realização destes exames:

[...] brevidade e precipitação com que às vezes querem se resolver questões que exigem mais tempo e muita madureza, exigindo dos peritos em pouco tempo o que eles não poderiam prestar senão com exames levianos e superficiais, ou aceitando destes os feitos nestas condições e contentando-se com isso sem diligenciar o alcance de melhores juízos, principalmente em casos de alienação mental, nos quais, às vezes, é impossível fazer um diagnóstico acertado em pouco tempo e sem ter feito estudos psicológicos; acrescentando a isto o não virem à publicidade esses mesmos exames e juízos formados às uma simples inspeção, uma só vez praticada por peritos de escolha arbitrária do juiz. (GUARANY, 1871:164)

⁵ Faziam parte da Comissão de avaliação do requerente os médicos acadêmicos: Costa Ferraz, Rego Cesar e Soeiro Guarani, substituído posteriormente por Costa Brancante.

A falta de cuidado na escolha de peritos, o pouco caso com a medicina legal, a falta de publicidade dos processos em que os defeitos, os erros, as irregularidades e os absurdos que ficaram ocultos e ignorados, assim como também os defeitos da legislação criminal ainda seriam expostos, nesta sessão, por José Pereira Rego Filho, que propunha assim a formação de uma comissão que se encarregasse de redigir um relatório a este respeito, fazendo uma representação ao Governo sobre estes fatos.

O objetivo desta representação seria tornar efetivo o art.15 dos Estatutos da Academia Imperial de Medicina, relativo aos casos de medicina legal (excetuando os corpos de delito por ferimentos), que no Rio de Janeiro só poderiam ser resolvidos pela Academia, e pelos professores da Faculdade de Medicina.

Seu pai, José Pereira Rego, já havia ressaltado em discurso de comemoração do aniversário da Academia, no ano de 1870, perante o Imperador Pedro II, que muitos indivíduos certamente já tinham sido vítimas dos rigores da sanção penal, apesar de seus crimes serem decorrentes da alienação mental. Ou mesmo, muitos já deveriam ter sido dispensados de uma pena legal a título de alienados, quando não o eram.

Além de fazer referência aos abusos na confecção dos exames penais, Pereira Rego também chamava a atenção para uma questão muito presente nas diversas matérias referentes à alienação mental. O atraso dos estudos sobre a loucura no Brasil. A falta de cadeiras específicas para o estudo das doenças mentais nas Faculdades de Medicina do Império e até mesmo a falta de um local para a realização dos estudos práticos para aqueles que queriam se especializar era um dos problemas ressaltados.

Quanto a este assunto os médicos divergiam. Para alguns os conhecimentos não só se encontravam em atraso, como não havia médicos capacitados para a realização do diagnóstico de alienação mental no país. Esta era a opinião de Joaquim Remédios Monteiro, que ao tratar da necessidade de especialistas no Asilo São João de Deus, na Gazeta da Bahia de dezembro de 1880, afirmou não haver médicos com conhecimento para este fim, no Brasil. Referia-se, pois, à consulta feita por Silveira em 1878 aos médicos da Academia Imperial Medicina, que segundo ele, não tinham chegado a nenhuma resposta conclusiva.

No entanto, ao analisarmos detalhadamente os artigos publicados sobre assuntos relativos às doenças mentais, podemos perceber que esta visão não era hegemônica. Havia, certamente, um ressentimento explicitado por parte de alguns médicos neste período, no que se referia à ausência de um local onde se pudessem realizar os estudos práticos dos alunos das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia. O que não significava uma falta de conhecimento teórico e prático por muitos daqueles que adentravam na prática alienista, não

só por meio dos hospícios já instalados nas diversas províncias, assim como pelas demais casas de saúde que se dirigiam ao tratamento de alienados. Como era o caso, no Rio de Janeiro, da renomada Casa de Saúde do Dr. Eiras (desde a década de 60), da Casa de Saúde de São Sebastião, e da Casa de Saúde do Morro de São Lourenço (ambas criadas na década de 70).

A maior parte das matérias publicadas na *Revista Médica*, por exemplo, davam conta das terapêuticas utilizadas nos diferentes casos de alienação, o que demonstrava o empenho daqueles médicos inseridos na prática alienista em divulgar os conhecimentos adquiridos na observação clínica.

Na Gazeta da Bahia, também verificamos a presença de matérias dedicadas à terapêutica, mas estas eram, na sua maioria, notas extraídas de Jornais Médicos da Inglaterra (mais numerosas), França, Alemanha e Edimburgo, fruto da permuta que era realizada com veículos de divulgação especializados como *Medical Times and Gazette*, *Med. Press and Circular*, *London Medical Record*, *British Med. Journal*, *Gazette Médicale de Paris*, *Edimbourg Medical Journal*, entre outros.

A diferença entre os periódicos médicos da Corte do Rio de Janeiro e da Bahia, certamente, é fruto de dois contextos distintos. Como já mencionamos, o Rio de Janeiro, com a inauguração do Hospício Pedro Segundo, passou a ser o foco de uma grande demanda de alienados, e a sua incapacidade de receber todos esses doentes fez com que surgissem Casas de Saúde especializadas neste tratamento. Logo, a prática clínica efervescente nesta cidade daria origem a publicações mais constantes, como acabamos de constatar.

As dificuldades inerentes à confecção de um diagnóstico preciso eram tidas como algo natural pelos alienistas do século XIX, como podemos perceber pela afirmação de Goulart, ao tratar do caso de Silveira, como uma resposta ao Juiz Thomaz Coelho que contestara a permanência do referido paciente no Hospício:

Pergunto agora ao ilustrado Sr. Thomaz Coelho, que, como lhe compete, muito deve saber deste ramo da patologia; nas condições referidas é fácil fazer um diagnóstico? Como S. S. sabe, na mania de forma deprimente com acessos impulsivos, tais são os sintomas mais comuns, e para exemplo, apresento-lhe o companheiro de Silveira. Álvaro Nunes, que só depois de um mês apresentou-se em estado de fazer-se o diagnóstico. Quer S. S. que por um ato de leviandade se repitam fatos como o da rua dos Ourives, onde, pela fúria de um louco, quase iam sendo vítimas uma senhora e um oficial da marinha? Sabe S. S. quanto tempo foi preciso para verificar o estado mental daquele infeliz, que aqui terminou seus dias? Quase oito meses, Sr. Doutor. Nem isso deve admirar a S. S. que sabe que o professor Tardieu teve em observação durante mais de um ano um indivíduo de cuja integridade mental suspeitava a justiça.

Os médicos alienistas do Império estavam em estreito contato com os resultados dos trabalhos realizados pelos alienistas de além-mar por meio das publicações científicas advindas das permutas, que de acordo com Edler, possibilitaram que fosse mantida uma “*correspondência ininterrupta com variados centros científicos*” (EDLER, 1992:121).

Entre os principais referenciais dos alienistas no Brasil estavam os franceses e os ingleses. Os franceses estavam entre os mais citados, onde nomes de Esquirol, Pinel, Devergie, Perchappe, Falret, Foville e Marcé constavam em meio a uma grande lista de alienistas. Da Inglaterra, figuravam nomes como Batty Tuke e Forbes Winslow; da Alemanha, Griesinger e Brühl-Cramer; e da Bélgica, Joseph Guislain. Autores que não eram utilizados como meras ilustrações, mas que eram citados como legitimadores da prática alienista e das dificuldades encontradas por esta especialidade que ainda buscava sua consolidação. As alusões a estes médicos, longe de estarem associadas a uma simples repetição, eram utilizadas como fontes de referência, adaptadas e recriadas de acordo com as necessidades do Império do Brasil.

Desta forma, concluímos que as publicações médicas do século XIX não nos demonstram somente o empenho dos médicos alienistas em utilizar estas publicações em prol da extensão das suas prerrogativas, mas explicitam o intenso contato com os diferentes médicos alienistas europeus e um grande esforço de expansão dos conhecimentos médicos nacionais sobre os problemas que mais afetavam os alienados no Brasil.

Fontes primárias:

Annaes Brasilienses de Medicina (1860-1880)

Revista Médica (1876-1880)

Gazeta Médica da Bahia (1866-1880)

Bibliografia:

ABBOTT, Andrew. *The system of professions. An essay on the division of expert labor*. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1988.

BERCHERIE, Paul. *Os fundamentos da clínica: história e estrutura do saber psiquiátrico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1989.

DALGALARRONDO, Paulo. *Civilização e loucura: uma introdução à história da etnopsiquiatria*. São Paulo: Lemos, 1996.

EDLER, Flávio Coelho. *As reformas do ensino médico e a profissionalização da medicina na Corte do Rio de Janeiro (1854-1884)*. Dissertação de mestrado em história. SP: USP, 1992.

_____. *A constituição da Medicina Tropical no Brasil oitocentista: da climatologia à parasitologia médica*. Tese de doutorado. Instituto de Medicina Social (IMS), UERJ, RJ, 1999.

ENGEL, Magali Gouveia. *Os delírios da razão: médicos, loucos e hospícios (Rio de Janeiro, 1830-1930)*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2001. p. 223.

GONÇALVES, Monique de Siqueira. A imprensa médica carioca em meados do século XIX: epidemias e combates na busca da legitimação sócio-profissional. Trabalho apresentado no XIII Encontro de História Anpuh-Rio Identidades, 2007.

FILHO, José Pereira Rego. “Relatório dos trabalhos acadêmicos de 30 de junho de 1875 a 30 de junho de 1876 – lido em sessão magna da Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro em 30 de junho de 1876, pelo Secretário Geral Dr. José Pereira Rego Filho.” In: *Annaes Brasilienses de Medicina* (1876-1877).

GUARANY, Soeiro Guarani. Sessão da Academia Imperial de Medicina de Outubro de 1871. In: *Annaes Brasilienses de Medicina* (1871).

ODA, Ana Maria G. R. e DALGALARRONDO, Paulo. História das primeiras instituições para alienados no Brasil. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, set./dez. 2005, vol, 12, n. 3. pp. 983-1010. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, 10 (2): 346-361, 2007.

PORTER, Roy. *Uma história social da loucura*. RJ: Jorge Zahar Editor, 1990.

TEIXEIRA, Manoel Olavo Loureiro. *Deus e a ciência na terra do sol: o hospício de Pedro II e a constituição da medicina mental no Brasil*. Tese de doutorado em psiquiatria. IPUHB/UFRJ, 1998.